

Id:0738341154AD7D6C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2022

Ato de Cooperação Técnica nº 002/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI X
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ – PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Marcolândia – PI, na condição de carona – Possibilidade jurídica.

Objetivo: utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2022, objeto o Registro de preço para a aquisição de material de expediente para o município de Marcolândia – PI – Pregão Eletrônico nº 005/2022, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Edição nº IVDLXI, publicada em 28 de abril de 2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA – PI.

Marcolândia – PI, 24 de junho de 2022.

Corinto Machado de Matos Neto
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB1E2FDE857E63



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no teste seletivo simplificado 001/2022, na forma que especifica;

O Prefeito de Marcos Parente, Sr Gedison Alves Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Considerando o resultado do teste seletivo simplificado 001/2022, divulgado no diário Oficial dos Municípios de 19 de abril de 2022;

Considerando a homologação do resultado final, divulgada no Diário Oficial dos Municípios de 19 de abril de 2022;

Considerando as obrigações estabelecidas em Termo de Ajustamento de Conduta Celebrado nos autos 0000471-33.2017.8.18.0102;

Considerando a necessidade de contratação temporária de servidores para atender às necessidades deste Município;

RESOLVE:

Art 1º. Convocar para apresentação de documentação para fins de celebração de contratação temporária os convocados constantes no ANEXO I a este edital, a se apresentarem perante a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, no período de 01 a 07 de julho de 2022, das 8 às 13h, munidos de cópias autenticadas ou das originais acompanhadas de cópias para autenticação perante a administração, visando a formalização da contratação perante o serviço público municipal;

Art. 2º. O convocado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Rg e CPF;
- Duas fotos 3x4;
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação perante a justiça eleitoral;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;
- Atestado de aptidão física e mental;

- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;
- Apresentar comprovação dos requisitos de escolaridade e específicos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do Edital 001-2022;
- Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado, nos casos exigidos no edital 001-2022;
- Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** do edital 001-2022;
- Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- Declaração de bens e declaração de imposto de renda;
- Declaração de que não é servidor público da administração direta ou indireta da união, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, nem é empregado público ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do Art. 5º. da Lei Municipal 153/2014.
- número do PIS ou NIT

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º. A convocação de que trata este edital obedeceu à ordem de classificação constante na homologação do resultado final.

Art 5º. Não será permitida nenhuma hipótese de adiamento após a convocação para contratação.

Marcos Parente – PI, 30 de junho de 2022

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente - PI

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
196	WALKIRIA SANTOS MORAIS	02

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
43	BRENA LARIELLY NUNES TEXEIRA	04

Id:0738341154AD7E5F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE, cnpj 065541330001-96

CONTRATADA: ADAILTON PEREIRA BORGES, CPF 039987473-97

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATAO NA FORMA DO ART. 5º. DA LEI 153-2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL 153-2014, ART. 5º. PARÁGRAFO ÚNICO

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2022

ASSINA:

PELA CONTRATANTE: GEDISON ALVES RODRIGUES